



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 10.580.993/0001-71



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES -
PR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Data da aprovação em reunião do CMS: 10/03/2022

Número da Resolução da aprovação: RESOLUÇÃO Nº 05/2022



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 10.580.993/0001-71



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

PREFEITO

Moiseis Branco da Silva

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE Anderson
Leme da Silva Secretário municipal de saúde

Esequiel Bestel Junior
Enfermeiro

Caroline do Carmo Amando Fagundes
Enfermeira

Jaciara do Rocio Donato
Enfermeira

Guilherme Oneda
Cirurgião Dentista

Andrely Westley Bouard Martins dos Santos
Farmacêutica

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

André Luís Simões
Presidente

Priscila de Barros Alexandre
Secretária



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 10.580.993/0001-71



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

SUMARIO

INTRODUÇÃO.....	04
PERFIL DEMOGRAFICO.....	05
PERFIL SOCIOECONOMICO.....	07
PERFIL EPIDEMIOLOGICO.....	08
MORTALIDADE.....	09
IMUNIZAÇÕES.....	09
VIGILANCIA EM SAÚDE	10
ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE	10
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	13
GESTÃO EM SAÚDE	16
PLANEJAMENTO.....	17
FINANCIAMENTO.....	18
PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	19
RELAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DO PLANO DE SAÚDE 2022-2025	20
COMPROMISSO DE GESTÃO	28



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 10.580.993/0001-71



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

INTRODUÇÃO

O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS) de Doutor Ulysses apresenta as diretrizes para a gestão da saúde no período de 2022 a 2025. Trata-se de um instrumento referencial básico que reflete as diferentes realidades de saúde de uma população para propor estratégias de enfrentamento dos problemas evidenciados (Planeja SUS).

A Secretária Municipal de Doutor Ulysses, visa uma formulação e regulação do fomento das Políticas Municipais de acordo com a necessidade da população intervindo metas e eixos prioritários de intervenção, ampliando o acesso e melhorando a qualidade dos serviços básicos de saúde, viabilizando um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar e tratar das doenças da população.

Os objetivos definem o que se deseja obter nesse período, e as diretrizes são formulações que indicam a linha de atuação a ser seguidas, apresentadas em uma breve contextualização, na qual se busca delimitar a prioridade geral a ser adotada.





Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 10.580.993/0001-71



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

PERFIL DEMOGRAFICO

O município situa-se no Vale do Ribeira do Estado do Paraná, e apesar de fazer parte da região Metropolitana de Curitiba é considerado um dos municípios mais pobre do Vale do Ribeira, e o que tem o IDH mais baixo dos municípios que pertencem a 2ª Regional Metropolitana de Curitiba. A atividade econômica predominante no município é a agricultura, seguida pela atividade madeireira, que visa a exportação de matéria prima para outros municípios.

A falta de pavimentação asfáltica dificulta o crescimento do município, não oferecendo atrativos para implantação de indústrias que pudessem gerar empregos melhorando assim o aspecto econômico das famílias. Esse fator também contribui para estruturação do setor saúde, dificultando a contratação de profissionais de nível superior devido ao difícil acesso.

População no último censo
Doutor Ulysses: 5.727 pessoas

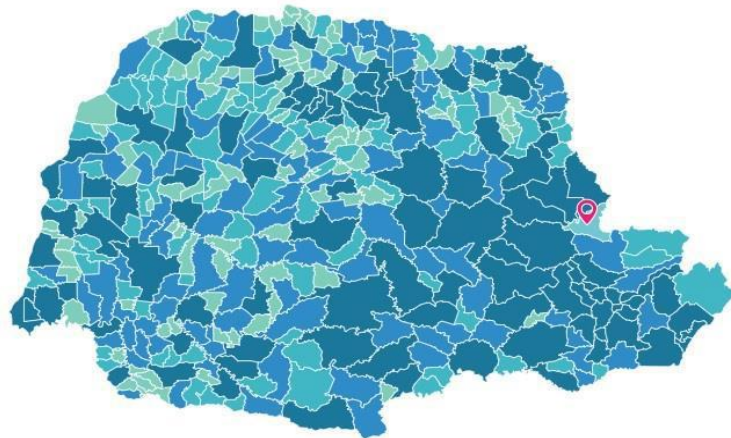


Figura 1 - MAPA DO ESTADO PR, COM DESTAQUE DOUTOR ULYSSES

É um município que possui em sua conformação natural alguns saltos e corredeiras o que lhe dá alto potencial hidrelétrico possuindo também 14 fontes de águas minerais alcalinas, sendo algumas delas utilizadas no abastecimento de água da cidade.

Está localizado à sudeste do Estado do Paraná e faz parte da Região Metropolitana de Curitiba. Desmembrado de Cerro Azul e elevado a categoria de Município em 20 de novembro de 1990 através da Lei Estadual nº 9.443, possuía inicialmente a denominação de Vila Branca.

Em 07 de dezembro de 1992, mudou sua denominação para Doutor Ulysses, sendo instalado com



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 10.580.993/0001-71



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

o novo nome em 01 de janeiro de 1993 possui uma área de unidade territorial 781,450 (Km²), com uma densidade demográfica de 7,33 (hab/km²) totalizando uma população de 5.727 habitantes.

Tem seus limites geográficos com os municípios de Sengés, Jaguariaíva, Piraí do Sul, Castro, Cerro Azul, e o Estado de São Paulo.



FIGURA 2 - DOUTOR ULYSSES - LIMITES GEOGRAFICOS

Tem como principal via de acesso a estrada Pr - 092. Sua distância da Capital é de 131,45 km



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

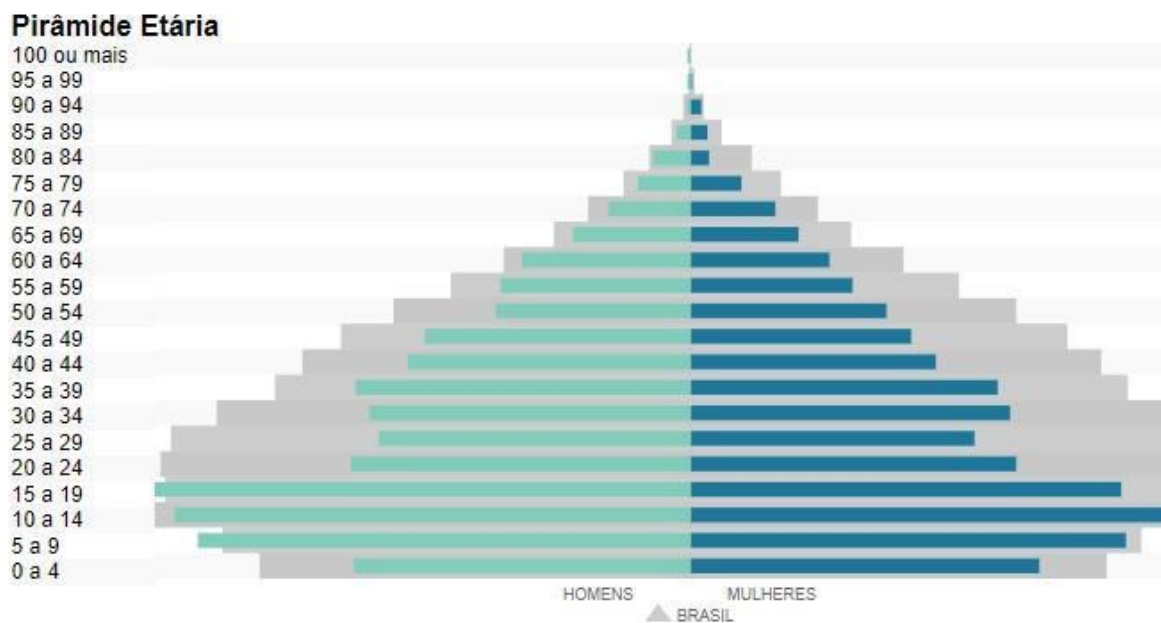
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 10.580.993/0001-71



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

O gráfico abaixo mostram a pirâmide populacional em 2010

Tabela 1 - Estrutura Etária Populacional 2010



Fonte IBGE 2010

PERFIL SOCIÊCONOMICO

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Doutor Ulysses é de 0,546 em 2010. O município esta situado na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM entre 0,5 e 0,599).Entre 2000 e 2010,a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi a Educação (com crescimento de 0,202) seguida por Renda e por Longevidade.. (Pnud,Ipea e FJP).

Tabela 2 – Série histórica do IDH e seus componentes

IDH e seus componentes - Doutor Ulysses – PR		
IDHM e componentes	2000	2010
IDH	0, 377	0, 546
IDHM esperança de vida ao nascer	67,1 anos	72,5anos
IDHM Educação	0, 160	0, 362



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 10.580.993/0001-71



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

Renda per capita	R\$ 156,51	R\$ 277,33
Classificação UF	398	399
Classificação Nacional	4176	5253

Fonte: Pnud, Ipea e FJP.

PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

A população de Doutor Ulysses 5.794 hab encontra se distribuída na seguinte forma: 16,22% na área urbana e 83,78% na área rural. Quanto à distribuição por sexo, a população divide-se em 52,03% no masculino e 47,97% no feminino (IBGE 2010). O município apresenta índice de analfabetismo nas faixas etárias acima de 15 anos ou mais, de 17,34%, segundo dados do MEC/INEP; SEED, o índice de aprovação para os anos iniciais (1ª a 4ª série e/ou 1º a 5º ano) e anos finais (5ª a 8ª série e/ou 6º a 9º ano) tem uma média de 90,4% de aprovação, 2,8% reprovação e uma taxa de 6,8 % de abandono; Existem no município 18 estabelecimentos de ensino, 01 CEMEI, 15 escolas municipais e 02 Colégios públicos estaduais, segundo dados da secretária da educação.

Em relação às condições de moradia e saneamento que estão cadastradas na Estratégia Saúde da família, que está coberta em 100% em nosso município, 85,79% das casas são de madeiras e 97,58% possuem energia elétrica na residência. Sendo que 22,49% dos cadastros mostram abastecimento de água feito através da rede pública, e que 76,97% utilizam água sem tratamento. Existe na área urbana mais especificamente na região Central município o sistema de tratamento de esgoto, porém os 77,85% dos domicílios possuem fossa sem tratamento. Quanto à coleta de lixo apenas 21,14% dos domicílios possuem coleta regular.

A taxa bruta de natalidade para o ano de 2010 foi de 11/1000 habitantes. A taxa de mortalidade infantil é de 15,38% por 1000 nascidos vivos. A esperança de vida ao nascer saltou de 63,64 anos em 2000 para 72,45 anos em 2010. A rede pública é composta por sete Unidades de Saúde, sendo cinco na atenção básica e duas credenciadas ao Programa Estratégia da Saúde da Família, a onde o mesmo presta assistência e atendimento integral a toda a população do município. A média de leitos por 1000 habitantes é de 2,6 leitos.



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 10.580.993/0001-71



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

MORTALIDADE

As transformações observadas na população brasileira nos últimos anos, tanto na sua estrutura etária e hábitos de ida e vinda da população, assim como nos avanços tecnológicos, têm resultado em modificações no padrão da mortalidade. O cenário, antes dominado por doenças infecto-contagiosas, resultantes da baixa infra-estrutura habitacional e condições socioeconômicas desfavoráveis, deu o lugar a outro em que predominam as doenças crônico-degenerativas, que teriam como principal agente propagador o próprio homem que com o ritmo de vida extremamente agitado, sedentarismo e hábitos alimentares pouco saudáveis elevaram as taxas de mortalidade para essas enfermidades.

MORTALIDADE

Mortalidade Geral	15,385% mil/hab
-------------------	-----------------

IMUNIZAÇÕES

Em 2021 o município de Doutor Ulysses atingiu as seguintes coberturas vacinais demonstradas da tabela abaixo:

TABELA 03- Cobertura Vacinal de Doutor Ulysses - 2021

BCG	69,12
Esq Seq VIP/VOP	76,47
Pentavalente	76,47
Febre Amarela	60,29
Meningo C	73,53
Pneumococcica	88,24
Poliomielite	76,47
Rotavirus	89,71
Triplíce Viral	79,41
Hepatite B	76,47



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 10.580.993/0001-71



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

VIGILANCIA EM SAÚDE

A Vigilância em Saúde de Doutor Ulysses está estruturada nos seguintes setores: vigilância epidemiológica; vigilância sanitária; e saúde do trabalhador. A vigilância epidemiológica é o setor responsável por notificar, investigar e encerrar casos de doenças de notificações compulsórias (Portaria nº104/2010 MS), monitorar a ocorrência de mortalidade materna em mulheres em idade fértil, investigar óbitos de causas mal definidas e alimentar os sistemas de informação do Ministério da Saúde: SIM, SINAM e SINASC, além de enviar amostras ao LACEN, quando necessário. A vigilância epidemiológica já foi descrita no perfil epidemiológico do município, assim aqui descreveremos as outras funções da vigilância em saúde.

O setor de vigilância sanitária esta responsável por inspecionar todos os estabelecimentos comerciais e de serviços de saúde do município, porém não está completamente estruturada, sem legislação municipal vigente. A Saúde do trabalhador é responsável por notificar e investigar os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais relacionadas às atividades laborais. No segundo semestre de 2013 foram realizadas 06 notificações, porém ainda existem subnotificações.

ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

O conceito fundamental que tem pautado a Secretaria de Saúde de Doutor Ulysses é a integração dos serviços de saúde do município. A Unidade de Saúde é a porta de entrada preferencial do sistema, responsável pela saúde da população e a ela adscrita. A Atenção Primária de Saúde (APS) é integrada aos demais pontos de atenção às redes de promoção e prevenção articulada. Nas unidades são desenvolvidas ações de diferentes áreas. Quanto ao atendimento realizado pelos médicos são ofertadas consultas de clínica médica em geral. Incluem-se aqui o atendimento ao pré natal de baixo risco, risco intermediário, e acompanhamento paralelo aos centros de referências de alto risco, exames ginecológicos e citopatológicos, inserção de DIU, puericultura e encaminhamentos para as especialidades se necessário, realização de exames diagnosticos (ecografias em geral, eletrocardiograma, e a medio



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 10.580.993/0001-71



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

prazo exames de raio x). Os exames de patologias clínicas solicitadas são coletadas pelas UBSs e são realizados pelo laboratório de referencia que faz exames de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise e parasitológico. O município presta atendimento odontológico dentro da atenção básica, com consultas ambulatoriais e emergenciais, cirurgias bucais, profilaxia em geral, sendo uma delas referência ao câncer bucal.

Atualmente possui sete Unidades Básicas de Saúde, sendo uma unidade ambulatorial mista que oferece atendimentos à atenção básica e pronto atendimento.

A equipe de enfermagem oferece consultas de enfermagem e acolhimento do paciente, vacinação, curativos, retirada de pontos, coleta de exames, dispensação de medicamentos. A rede conta com a efetividade de programas gerenciados pelos enfermeiros com ações e propostas através do desenvolvimento de suas atividades específicas, promovendo-se a fomentação de mecanismos de gestão capazes de afetar positivamente a saúde da população, sendo os seguintes programas: SAUDE DA MULHER (SISCAN/SISPRENATAL); ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (E-SUS), SAUDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SISVAN/PSE/BOLSA FAMILIA), SAUDE DO HOMEM; SAUDE MENTAL; SAUDE DO TRABALHADOR; SIM/SINASC/SINAN.

São realizadas ações educativas nos espaços coletivos, como escolas, grupos comunitários e orientações individuais em temas como: auto-cuidado, alimentação saudável, noções sobre sexualidade, reprodução, planejamento familiar, prevenção de Câncer de Mama e Colo do Útero e aconselhamento sobre DST/AIDS. Foi implantado no município o Programa Saúde na Escola (PSE) em 2011 com garantia de continuidade da assistência à saúde para todos os alunos nas unidades escolares adscritas, sendo que a articulação entre escolas e rede básica de saúde é a base fundamental do PSE.

O trabalho realizado pela equipe da Unidade de Saúde visa além do atendimento à demanda espontânea e o atendimento ao seu território de responsabilidade, organizar a atenção a algumas áreas e/ou grupos de população considerados de maior risco ou de interesse epidemiológico através de programas. O objetivo destes programas é de possibilitar adequado controle e avaliação de resultados como, por exemplo: controle de Hipertensão e Diabetes, Saúde da Mulher (pré-natal, detecção precoce de câncer ginecológico e mama, planejamento familiar),



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 10.580.993/0001-71



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

Saúde da Criança (puericultura, imunizações e vigilância ao recém-nascido de risco), controle da Tuberculose e Hanseníase, Saúde Mental, assistência farmacêutica, fisioterapia, Saúde do Idoso.

O município apresenta 100% de cobertura da Estratégia Saúde da Família contando com 02 equipes de ESF e 14 Agentes Comunitários de Saúde. A ESF atua como estratégia estruturante dos sistemas municipais de saúde, provocando um importante movimento com intuito de reordenar o modulo de atenção do SUS. Busca maior racionalidade na utilização dos demais níveis assistenciais e tem produzido resultados positivos nos principais indicadores de saúde das populações assistidas. O trabalho da equipe ESF é o elemento chave que busca permanente comunicação e troca de experiências e conhecimentos entre os integrantes da equipe. Uma atribuição comum a todos da equipe é a realização de visita domiciliar por diferentes motivos como o de cadastramento da família realizada pelo ACS, para levantamento de uma determinada situação. É através de visita domiciliar que são realizadas ações de busca ativa, acompanhamento dos casos considerados como risco no território, quer sejam de pacientes acamados, idosos, portadores de agravos crônicos, podendo ser realizadas desde uma consulta de enfermagem até uma consulta médica e procedimentos como curativos, controle de PA, etc.

Na tabela abaixo demonstramos o quadro estrutural da Secretaria Municipal de Saúde:

TABELA 04 - RECURSOS HUMANOS

Atividade Profissional	Quantidade	Carga Horária Semanal
Médico	02	40 Horas
Médico	01	20 Horas
Odontólogo	01	30 Horas
Odontólogo	01	40 Horas
Odontólogo	02	20 Horas
Enfermeira (o)	03	40 Horas
Enfermeira (o)	02 (Plantao)	40 Horas
Auxiliar de Enfermagem	02 (Plantao)	40 Horas
Auxiliar de Enfermagem	12	40 Horas
Apoio (Motoristas, Aux. Adim. Recepcionista, Zeladora, Guardião)	26	40 Horas
Vigilante Sanitário	01	40 Horas
Agente da Dengue	02	40 Horas
Agente Comunitário de Saúde	14	40 Horas



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 10.580.993/0001-71



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

ACD	03	40 Horas
Farmacêutico	01	40 Horas
Atendente de Farmacia	01	40 Horas
Fisioterapeuta	01	30 Horas
Psicólogo	01	30 Horas
Total	68	-----

TABELA05 - SERVIÇOSDESAÚDE-UBS

Nº de Unidade	Bairro	Classificação
01	Barra do Teixeira	UBS Rural José Julio Desplanches
01	Caraguatá	UBS Rural Joana Beatriz Souza da Rosa
01	Cerrado	UAPSF Profª Hetty Rosa de Moura e Costa
01	Cordeiros	UBS Rural Vereador Noboru Fujimoto
01	Sede	UBS Dep. Anibal Kury
01	Sete Quedas	UBS Rural Vereador Miguel Geliet
01	Tigre	UBS Rural Antonio João Ricci

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

De acordo com a Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (AF) é: Conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso aos mesmo se ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população (BRASIL, 2004).

Este documento traduz e sintetiza o processo de discussão atual que vem se desenvolvendo em torno da necessidade da integralidade das ações de Assistência Farmacêutica, em consonância com os princípios do SUS, para se obterem melhores resultados no acesso, na racionalização dos recursos e no uso dos medicamentos.



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 10.580.993/0001-71



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

Para garantia do acesso consideramos a organização e qualificação dos serviços e o desenvolvimento profissional como fatores determinantes. O acesso envolve várias dimensões, entre as quais destacamos: estrutura, capacidade aquisitiva, acessibilidade geográfica, qualificação de serviços e de pessoal, utilização adequada dos recursos e promoção do uso racional.

OBJETIVO

- Organizar e estruturar os serviços de AF em nível de atenção primária à saúde no âmbito local.
- Desenvolver sistema de informação e comunicação.
- Desenvolver e capacitar recursos humanos.
- Participar de comissões técnicas.
- Promover o uso racional de medicamentos.
- Promover ações educativa com usuários de medicamentos, gestores e profissionais da saúde.
- Desenvolver estudos e pesquisa em serviço.
- Elaborar material técnico, informativo e educativo.
- Prestar cooperação técnica.
- Assegurar qualidade de produtos, processos e resultados.

FUNÇÕES E ATIVIDADES

- Planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as ações.
- Articular a integração com os serviços, profissionais de saúde, coordenação dos programas, entre outras.
- Elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos.
- Elaborar instrumentos de controle e avaliação.
- Selecionar e estimar necessidades de medicamentos.
- Gerenciar o processo de aquisição de medicamentos.
- Garantir condições adequadas para o armazenamento de medicamentos.
- Gestão de estoques.



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 10.580.993/0001-71



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

- Distribuir e dispensar medicamentos.
- Manter cadastro atualizado dos usuários, unidades e profissionais de saúde.

PROCEDIMENTOS ADOTADOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

- Abordagem ao paciente – busca de confiança.
- Recepção da prescrição – quando se verifica diversos parâmetros e aspectos legais, na busca de evitar riscos ao paciente.
- Nome do paciente, prescritor, medicamento, forma farmacêutica, posologia, via de administração, duração do tratamento.
- Interpretação e análise da prescrição – com base nos aspectos terapêuticos e farmacológicos (adequação, indicação, interação etc.).
- Orientação ao paciente – possibilitar o cumprimento da prescrição.
- Registros do medicamento fornecido.

PROCEDIMENTO DA DISPENSAÇÃO

Elaborar cadastro de cada paciente, preferencialmente em programa informatizado (HORUS), que contenha dados sobre o paciente.

Analisar a prescrição, verificando o nome correto do fármaco, dosagem, posologia, interação com medicamentos e alimentos.

Separar o medicamento, confrontando-o com a receita, no ato da entrega.

Marcar na receita os itens atendidos e não atendidos e datar a entrega nas duas vias da prescrição, assinar e carimbar.

Orientar o paciente, avaliando o grau de entendimento das informações prestadas. É importante que se peça para repetir pontos fundamentais da orientação, assegurando-se de que ele entendeu o uso correto de cada medicamento.

Esclarecer os pontos mais importantes e dúvidas existentes.

Registrar no cadastro do paciente as informações pertinentes à dispensação.



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 10.580.993/0001-71



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

RESPONSABILIDADE DO FARMACEUTICO

- Analisar a prescrição médica.
- Identificar as necessidades do paciente em relação ao uso dos medicamentos e prover as informações necessárias.
- Manter-se atualizado para uma adequada prestação de serviços de qualidade. · Conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente.
- Manter atualizados os registros referentes à dispensação.
- Coletar e registrar ocorrências de reações adversas e efeitos colaterais relativos ao uso de medicamento, informando à autoridade sanitária local.
- Orientar o usuário sobre os cuidados e guarda dos medicamentos.

GESTÃO EM SAÚDE:

O Sistema Único de Saúde, desde a sua instituição, vem passando por importantes mudanças que acompanham as orientações legais que remeteram a uma reorientação das políticas públicas para a saúde, sobretudo devido ao processo de descentralização das responsabilidades. Além disso, a concepção de uma administração democrática, com participação da sociedade organizada prevê mudanças na relação do poder político e na redistribuição de responsabilidades entre o Estado e a sociedade.

A gestão no campo da saúde envolve questões complexas porque nela atuam e interagem população, corporações, gestores, dirigentes políticos, profissionais e segmentos empresariais que configuram um campo de atuação em que as instâncias organizativas do SUS assumem papéis diferenciados de acordo com a natureza dos problemas. No último ano a gestão da saúde em Doutor Ulysses tem procurado implementar uma “gestão em rede” compreendendo que a transversalidade no trabalho potencializará a capacidade gestora para as mudanças necessárias. Dessa forma foram implantados e estimulados fóruns de dirigentes, oficinas e grupos de trabalho visando alcançar objetivos em sete grandes grupos de funções gestoras que são: o planejamento;



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 10.580.993/0001-71



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

regulação, controle e avaliação do sistema; o financiamento; a participação social e a gestão do trabalho e educação em saúde.

PLANEJAMENTO

O planejamento no setor saúde adquire maior importância na medida em que confere direcionalidade ao processo de consolidação do SUS visto que os instrumentos resultantes do seu processo são objeto de grande parte do arcabouço legal do SUS.

O decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2008 determina, em seus parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 15, que o planejamento do SUS é obrigatório para os entes públicos e será indutor das políticas para a iniciativa privada devendo ser efetuado no âmbito dos planos de saúde, integrado entre os entes federativos, contendo as metas da saúde de acordo com as características epidemiológicas e da organização de serviços. Essa integração requerida entre os entes federativos se dá através das Comissões Intergestores em seus níveis nacional, estadual e regional onde ocorrem as pactuações que garantirão a integralidade da assistência à saúde.

Entre as funções do planejamento estão, portanto, as atividades de diagnóstico das necessidades de saúde, a identificação das prioridades e a programação de ações e a elaboração dos instrumentos de gestão do SUS que são a Programação Anual de Saúde, o Plano Municipal de Saúde e o Relatório Anual de Gestão.

Para a construção deste Plano de Saúde foram identificados problemas a partir dos perfis: epidemiológico; demográfico e socioeconômico, além de informações da vigilância em saúde, atenção primária, assistência farmacêutica e condições determinantes de saúde.

Sua construção se deu a partir da realização de oficinas que contaram com a participação dos profissionais de saúde, e cidadãos de Doutor Ulysses representados pelo Conselho Municipal de Saúde. Nessas oficinas foram traçadas as linhas de ação que orientarão a política municipal de saúde, denominadas como diretrizes e os objetivos a serem alcançados para enfrentamento dos problemas levantados, alinhados com as políticas nacional, estadual e regional de saúde. A seguir foram estabelecidas as metas para os próximos quatro anos que expressam o compromisso para alcançar os objetivos selecionados, assim como a previsão orçamentária para o



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 10.580.993/0001-71



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

cumprimento dessas metas. Os indicadores de saúde que pretendemos modificar com este PMS e que serão os utilizados nos Contratos Organizativos da Ação Pública de Saúde (COAP) são os descritos abaixo.

FINANCIAMENTO

A Constituição Federal de 1988 determinou que o financiamento da saúde fosse tripartite, ou seja, compartilhado entre os Governos federal, estadual e municipal. A participação mínima anual de cada poder público no financiamento da saúde ficou regulamentada pela Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 que determinou que a União participasse com valor igual ao apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto, os Estados e Distrito Federal deverão aplicar em saúde 12% do produto da arrecadação de impostos e os municípios deverão participar com o mínimo de 15% do produto da arrecadação de impostos.

O art 6º da LC 141 dispõe que os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15%(quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art.155 e dos recursos de que tratam o art.157, alínea do inciso I e do inciso II do *caput* do art.159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos municípios. As transferências de recursos destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde são realizadas diretamente aos Fundos de Saúde, considerados unidades gestoras de orçamento (Lei Complementar 141/12), de forma regular e automática, em conformidade com as diretrizes da EC nº 29/2000, do Decreto nº 1.232/94, da Lei 8080/90, da Lei 8.142/90 e da Lei Complementar 141/12.

Fica claro, portanto, que para o recebimento dos repasses financeiros para a saúde há necessidade da instituição do Fundo de Saúde e do Conselho de Saúde em cada ente da federação. A Lei Complementar nº141/12 ainda vincula o recebimento desses recursos à elaboração de Plano de Saúde (ART. 22 da LC 141/12).



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 10.580.993/0001-71



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

O Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo e, por isso, deve funcionar e tomar decisões regularmente acompanhando a execução da política de saúde e propondo correções e aperfeiçoamento em seus rumos.

A lei 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, define, no parágrafo primeiro, artigo segundo, o papel dos conselhos dessa forma:

“atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, incluídos os aspectos financeiros.”

A lei também é clara quanto à forma de composição dos conselhos garantindo a representação dos seguintes segmentos: governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários. O Conselho Municipal de Saúde deve estimular e promover a participação da comunidade no acompanhamento e controle do SUS, apreciar os planos e projetos de saúde emitindo parecer favorável ou não, atuar na formulação e controle da execução da política de saúde local, fiscalizar a movimentação e destino dos recursos financeiros repassados ao Fundo Municipal de Saúde, apreciar previamente contratos e convênios a serem firmados no âmbito do SUS municipal e dispor de total acesso as informações e dados administrativos técnicos e econômicos para apreciar matérias de interesse do SUS.

O Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses foi criado pela Lei municipal nº 11 em maio de 1993 e desde então vem atuando regularmente no exercício de suas funções e atribuições. Atualmente o Conselho possui vinte e três conselheiros que se reúnem mensalmente para apreciar as questões da saúde do município.

Entendendo a importância deste colegiado como parceiro na execução das políticas públicas municipais de saúde o gestor de saúde tem procurado estimular a capacitação, qualificação e aprimoramento deste conselho estreitando esta parceria.

Resumo do Plano de Saúde

Estado: Paraná
Município: Doutor Ulysses - PR

Região de Saúde: 2ª RS Metropolitana

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 15/03/2022 19:44:16

Status atual do Plano de Saúde: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - Garantir o acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de atenção básica

OBJETIVO Nº 1.1 - Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.1.1	Realizar PSS, Concurso Público ou na Modalidade Emprego Público, regularização do plantão da equipe de enfermagem, qualificar os trabalhadores do SUS Municipal, Adequar recursos humanos as necessidades do SUS Municipal, Implantar o PCCS (Plano de Cargos, Carreira e Salário) com Plano Municipal com ascensão Vertical e horizontal em conformidade com as políticas nacionais dos trabalhadores do SUS, com avaliação de desempenho e produtividade.	% de metas atingidas.	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	50,00	75,00	100,00
1.1.2	Fortalecimento do trabalho em rede, visando a promoção e prevenção a Saúde com olhar voltado as questões relacionadas a vulnerabilidade social	% de metas atingidas.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 1.2 - Adequar à infraestrutura física da Rede Básica Municipal de Saúde a fim de propiciar uma ambiência acolhedora e segurança ao atendimento básico adequado

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.2.1	Construção de uma nova Unidade de Saúde para realocação da equipe de ESF	Manutenção do acesso de qualidade e mais próximo das necessidades da população.	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	0,00	0,00	100,00
1.2.2	Realizar ajustes na infraestrutura em 100 % das UBS (reformas e aquisição de equipamentos/mobiliários)	Número de Unidades Básicas de Saúde contempladas com melhoria de infraestrutura física.	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
1.2.3	Fazer aquisição em 100% dos veículos dos projetos aprovados pelo MS e SESA/PR, com manutenção e renovação da Frota, com aquisição de veículos Ambulância e veículos de passeio.	Número de veículos adquiridos para Transporte Sanitário e Equipes de Saúde.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.2.4	Garantir nas Unidades de Saúde, a segurança física e integridade dos profissionais de saúde e patrimônio público	% de metas atingidas.	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	50,00	75,00	100,00

DIRETRIZ Nº 2 - Garantir acesso qualificado dos pacientes em situação de urgência e emergência a um dos pontos de atenção da rede.

OBJETIVO Nº 2.1 - Garantia do acesso à população aos serviços de Urgência e Emergência, conforme o aprimoramento da Rede de Urgência e Emergência com expansão e adequação de Unidade de Pronto Atendimento, de serviços de atenção móvel de urgência (SAMU), centros de regulação, articuladas as outras redes de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.1.1	Manter do Componente SAMU da Microrregião norte, pertencente ao SAMU regional metropolitana de Curitiba através de termo de pactuação firmado entre os municípios de Cerro Azul, Almirante Tamandaré, Adrianópolis, Doutor Ulyses, Tunas do Paraná e Rio Branco do Sul	Serviço de urgência e emergência SAMU.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.2	Buscar parceria governamentais por meio de emendas parlamentar para Aquisição dos equipamentos por meio de processo licitatórios.	Equipamentos para sala de urgência e emergência.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 3 - Aprimoramento da rede de atenção as urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento e/ou 24 horas

OBJETIVO Nº 3.1 - Cobertura do serviço de atendimento 24 horas

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.1.1	Cobertura do serviço de atendimento 24 horas	Cobertura do serviço de atendimento 24 horas	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 4 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população e do trabalhador, por meio das ações de promoção e proteção com foco na prevenção das doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violência, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer a promoção e a Vigilância em Saúde e Saúde do Trabalhador.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
4.1.1	Manter 01 Comitê Municipal de enfrentamento de pandemias	Número de Comitê implantado	-	-	-	1	Número	1	1	1	1
4.1.2	Implementar ações voltadas a Saúde do trabalhador, de modo a reduzir os riscos e agravos.	Redução de riscos e agravos a saúde do trabalhador.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.3	a) Realizar testagem para diagnóstico Covid – 19, seguindo protocolos do Ministério da Saúde, seguindo critérios de acordo com a avaliação médica e Estabelecer a utilização de protocolos e procedimentos padronizados para a resposta ao coronavírus. b) Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) nos sistemas de informação da Rede de Atenção à Saúde para permitir avaliação de risco e apoiar tomada de decisão. c) Prover recursos necessários de estoque de insumos estratégicos para execução das ações de respostas à situação de pandemia pelo coronavírus e outros vírus respiratórios d) Orientação quanto à atuação das equipes multiprofissionais da atenção primária no contexto da pandemia Covid-19 e) Ações de monitoramento dos usuários em condições crônicas. f) Ações de monitoramento de casos suspeitos e confirmados e síndrome gripal. g) Ações de apoio para vacinação contra a covid-19. h) Ações de reabilitação i) Ações de tecnologia de comunicação e informação.	Seguir os protocolos e recomendações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a prescrição e avaliação médica.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.4	Implantar Políticas Públicas específicas as Comunidades QUILOMBOLA	Comunidade QUILOMBOLA	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 4.2 - Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
4.2.1	Realizar 100% das ações de vigilância sanitária consideradas necessárias para o município.	Percentual de no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 4.3 - Melhoria das condições de Saúde do Idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
4.3.1	Criar linha de cuidado a saúde do Idoso, com apoio multiprofissional.	Implantar linha de cuidado ao Idoso.	-	-	-	75,00	Percentual	0,00	25,00	50,00	75,00
4.3.2	Realizar a verificação da pressão arterial de todos os hipertensos duas vezes ao ano	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.3.3	Solicitar hemoglobina glicada anualmente.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de álcool, crack e outras drogas.

OBJETIVO Nº 5.1 - Efetivar o cuidado e acesso a atenção Psicossocial da população geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e pontos intersetoriais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
5.1.1	Qualificação da Rede de atenção Psicossocial na atenção primária. Regularizar acesso para a atenção em Saúde Mental/e ou uso prejudicial de álcool e outras drogas.Elaborar protocolo de atendimento as famílias com pessoas portadoras de transtorno mental.Elaboração de programa de acompanhamento farmacoterapêutico aos usuários dos serviços de saúde mental.	Ações de atenção a Rede de tenção Psicossocial na atenção primária, implementadas.	-	-	-	100,00	Percentual	20,00	50,00	80,00	100,00

DIRETRIZ Nº 6 - Garantir acesso à Assistência Farmacêutica no Âmbito do SUS

OBJETIVO Nº 6.1 - Garantir o acesso aos medicamentos Básicos através da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
6.1.1	Manter adesão ao Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HORUS como estratégia de qualificação da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS	Sistema de informação de Assistência Farmacêutica Básica implantada.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.2	Realizar Implantação/atualização do RENAME/REMUME em parceria com o Serviço Social da Relação de Medicamentos Básicos do município anualmente.	Lista de Medicamentos Básicos Municipais Atualizados	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.3	Garantir a manutenção Adequada de estoque mínimo de medicamentos para dispensação aos usuários, evitando o desabastecimento	Percentual de recurso aplicado na AFB	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.4	Farmácias equipadas e estruturadas de acordo com boas práticas de armazenamento de medicamentos.	Proporção de farmácias estruturadas e equipadas em consonância com a legislação sanitária vigente	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.5	Attingir 100% dos medicamentos de Demandas Judiciais adquiridos em tempo adequado para o seu atendimento	Percentual de medicamentos solicitados por determinação judiciais atendidos.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.6	O Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF – é um recurso do Estado do Paraná, repassado aos municípios, cuja finalidade é a estruturação da Assistência Farmacêutica municipal. Ampliação da Farmácia Municipal, Incluir a assistência Farmacêutica formalmente no organograma da secretaria de Saúde; Manter o Consórcio Intergestores Paraná Saúde; Implementar e implantar procedimentos para o monitoramento da assistência farmacêutica por meio de indicadores; Divulgar de maneira sistemática a lista de medicamentos; Planejar a organização nas diferentes etapas do seu ciclo (seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação, recursos humanos, financiamento, sistema de informação); Elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, que obedece a critérios definidos de análise da literatura científica e que atende ao perfil epidemiológico do município; Elaborar catálogo contendo as especificações técnicas dos medicamentos para os editais de aquisição municipal garantindo que o edital exija os documentos que assegurem a qualidade dos medicamentos (Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA). Assegurar a elaboração da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).	Assistência Farmacêutica municipal	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 7 - Qualificar os processos de gestão do SUS

OBJETIVO Nº 7.1 - Qualificar os processos de gestão do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
7.1.1	Realizar os processos de educação permanente com 100% das equipes de apoio em saúde. Aprimorar a política de Educação Permanente	Percentual de processos de EP realizados.	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	70,00	90,00	100,00
7.1.2	Capacitar e qualificar os 80 % dos trabalhadores dos serviços de saúde (recepção, enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde).	Percentual de profissionais capacitados.	-	-	-	80,00	Percentual	20,00	40,00	60,00	80,00
7.1.3	Realizar divulgação da Ouvidoria, em pontos estratégicos, aos usuários do SUS. Monitoramento e avaliação das atividades da ouvidoria.	Ouvidoria implantada	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 8 - Implementar e qualificar os processos de gestão participativa e o controle social

OBJETIVO Nº 8.1 - Manutenção e desenvolvimento das atividades de competência do Conselho Municipal de Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
8.1.1	Proporcionar ao CMS melhorias tendo em vista o seu papel fundamental nas ações da Secretaria Municipal de Saúde	Estruturar e Manter o Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.2	Ações de Formação da Secretaria Executiva do CMS	Estruturar e Manter o Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	1	Número	0	0	0	1
8.1.3	Manter a Sede do CMS estruturada	Estruturar e Manter o Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.4	Manter objeto de Despesas orçamentarias para CMS	Estruturar e Manter o Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.5	Garantir a realização a cada 04 anos da eleição para o Conselho Municipal de Saúde e ou sua prorrogação conforme lei municipal, com ampla divulgação das etapas do processo.	Eleições realizadas	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.6	Realizar Reuniões mensais do Conselho municipal e. Realizar prestação de contas quadrimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde através das audiências públicas, e realizar conferências municipais de saúde e/ou plenária a cada quatro anos	Reuniões	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.7	Elaborar instrumentos de planejamento e submete los ao Conselho Municipal de Saúde: Plano Municipal de Saúde (PMS) para 4 anos, Programação Anual em Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG) e Sispacto (PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES)	Percentual de instrumentos elaborados e submetidos ao Conselho Municipal de Saúde.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 9 - INDICADORES SISPACTO

OBJETIVO Nº 9.1 - Garantia da atenção integral a saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.1.1	Numero de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas transmissíveis (doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas); para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito federal. Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto de quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas); para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	-	-	-	5	Número	5	5	5	5

OBJETIVO Nº 9.2 - Redução dos riscos e agravos a saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.2.1	Proporção de óbitos de Mulheres em idade fértil (10 a 49) investigação	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
9.2.2	Proporção de registros de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	-	-	-	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
9.2.3	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	-	-	50,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00
9.2.4	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	-	-	-	50,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
9.2.5	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	-	-	50,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
9.2.6	Número de casos autóctones de malária	Número de Casos Autóctones de Malária	-	-	-	0	Número	0	0	0	0
9.2.7	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	-	-	-	0	Número	0	0	0	0
9.2.8	Número de Casos novos de AIDS em menores de 05 anos	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	-	-	-	0	Número	0	0	0	0
9.2.9	Proporção de análises realizadas em amostras de água	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	-	-	-	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00

OBJETIVO Nº 9.3 - Promoção da atenção integral a saúde da mulher e da criança com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.3.1	Razão exame citopatológico	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	-	-	-	0,48	Razão	0,48	0,48	0,48	0,48
9.3.2	Razão de exames de mamografia	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	-	-	0,40	Razão	0,40	0,40	0,40	0,40
9.3.3	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	-	-	-	65,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00
9.3.4	Proporção de gravidez da adolescência entre as faixas etária de 10 a 19 anos	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	-	-	-	14,00	Percentual	14,00	14,00	14,00	14,00
9.3.5	Taxa de mortalidade infantil Obs.: Para municípios com população menor que 100 mil habitantes não será calculada taxa. O indicador será representado pelo número absoluto de óbitos de crianças menores de 01 ano.	Taxa de mortalidade infantil	-	-	-	0	Número	0	0	0	0
9.3.6	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	-	-	-	0	Número	0	0	0	0

OBJETIVO Nº 9.4 - Mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da atenção básica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.4.1	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
9.4.2	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	-	-	-	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
9.4.3	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
9.4.4	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	-	-	-	0	Número	0	0	0	0
9.4.5	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80 % de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	-	-	-	4	Número	4	4	4	4
9.4.6	Proporção de preenchimento do campo ocupação	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	-	-	-	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00

DIRETRIZ Nº 10 - Participação Público Privada no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 10.1 - Elaborar estudo sobre diferentes estratégias de gestão: Organização Social de Saúde, e Participação Público Privada no âmbito do SUS, com a finalidade de aperfeiçoar a prestação de serviços com conhecimento do CMS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
10.1.1	Elaborar estudo sobre diferentes estratégias de gestão: Organização Social de Saúde, e Participação Público Privada no âmbito do SUS, com a finalidade de aperfeiçoar a prestação de serviços com conhecimento do CMS.	Participação Público Privada no âmbito do SUS.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 10.580.993/0001-71



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

COMPROMISSO DE GESTÃO

A definição de prioridades a partir de análise situacional permite identificar, formular e priorizar os problemas, abordados de acordo com as condições de saúde da população e os aspectos da gestão. O diálogo e a colaboração entre os diferentes atores permitem que essas análises e a formulação dos problemas reflitam melhor a realidade do município e os anseios da população, dos profissionais que atuam no setor saúde e dos gestores. A construção participativa, dessa maneira, favorece a elaboração de propostas mais viáveis para enfrentamento desses problemas com o compromisso de todos em suas execuções.

Sob esta ótica este Plano Municipal de Saúde foi elaborado, tendo como objetivo principal contribuir para que o setor saúde de Doutor Ulysses possa cumprir com sua missão maior que é a de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos através da prestação de serviços de qualidade, capazes de expressar um melhor desempenho de suas ações.

O processo de elaboração deste Plano obedeceu, portanto, a uma proposta de ampliação de integração entre os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, seus profissionais e a população, representada pelo Conselho Municipal de Saúde, introduzindo assim espaços de comunicação que propiciaram a construção de um consenso de forma participativa permitindo a melhoria da gestão e da assistência do SUS no município.



Conselho Municipal de Saúde
Doutor Ulysses – Paraná



RESOLUÇÃO N.º 05, de 10 de Março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde (PMS) do ano de 2022 - 2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em reunião ordinária realizada em 10 de Março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

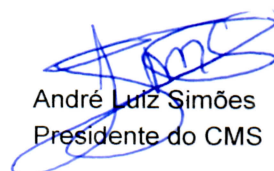
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar por o Plano Municipal de Saúde (PMS) do ano de 2022 - 2025

Doutor Ulysses, 10 de Março de 2022.


André Luiz Simões
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 05/2022, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990


Anderson Leme da Silva
Secretário Mun de Saúde
Dec 0009/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - RESOLUÇÃO N.º 05/2022 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS) DO ANO DE 2022 - 2025.

RESOLUÇÃO N.º 05, de 10 de Março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde (PMS) do ano de 2022 - 2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em reunião ordinária realizada em 10 de Março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar por o Plano Municipal de Saúde (PMS) do ano de 2022 - 2025

Doutor Ulysses, 10 de Março de 2022.

ANDRÉ LUIZ SIMÕES

Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS n.º 05/2022, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/1990

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:95C6E400

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2022. Edição 2474

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>